LEI Nº 1.848, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Atribui denominação a Servidão localizada no Bairro Cruzeiro.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Servidão que parte da Rua Aldo Lemos, entre as ruas Avenida Brasil e Coronel Bertaso, localizada no Bairro Cruzeiro, passa a denominar-se: "Servidão Lourdes Maria Galeazzi Rosso".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de dezembro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal